

CONTRATO Nº 004/2019/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA: J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019), de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, estabelecido à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, PE, CEP 55.260-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito UILAS LEAL DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.152.631 – SSP/PE e CPF nº 077.345.714-33, residente e domiciliado à Rua Frei João, Nº 256, Centro, Alagoinha -PE, CEP 55260-000 e, de outro, a empresa J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Paes de Lima, s/n, São José, Garanhuns - PE, CNPJ nº 02.141.363/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 134.536-8 – SSP/PE, CPF nº 143.310.124-68, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, nº 561, Magano, CEP: 55.294-540, Garanhuns - PE, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto do Contrato

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº 002/2019/PMA, Pregão Presencial nº 002/2019 e, seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável



Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 002/2019/PMA, Pregão Presencial nº 002/2019.

Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

FUNCÃO: 12 - EDUCACÃO

SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PROGRAMA: 1201 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ACÃO: 2.93 - MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

PNAE

DESPESA: 23 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 12 – PNAE

ID-USO: 0.1.37 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE

DESEMNVOLVIMENTO DESPESA LDO: 860 DESPESA PPA: 8

CLÁUSULA QUARTA Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ 621.989,20 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, licitados e ganhos pela **CONTRATADA**.





ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total / Item (R\$)
1	ACHOCOLATADO em pó instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 400g	Unid.	1.200	Todo Bom	4,40	5.280,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - lata de 400g rico em Vitaminas e minerais Actigen-E, onde contenham em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,7g de Proteínas e 0,6 g de Gordura Total, isento de Gordura Saturada e Gordura Trans. Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.	Lata 400g	Unid.	200	Nescau	7,64	1.528,00
3	AÇÚCAR - de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote 1 kg	Unid.	9.000	G Sobral	2,18	19.620,00
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpa, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido 1.000 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote 1 Kg	Unid.	900	Yoki	10,00	9.000,00
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I - Longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 1 kg	Unid.	2.400	G Sobral	2,75	6.600,00
6	ARROZ INTEGRAL – Características técnicas: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas. Embalagem deve estar intacta adicionada em pacotes de 1 Kg. Em polietileno. Prazo de validade de no mínimo 6 (Seis) meses. A contar da data de entrega.	Pacote 1 kg	Unid.	200	Urbano	4,54	908,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor chocolate, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 400g	Unid.	1.200	Vitamassa	3,14	3.768,00





8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor leite, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 400g	Unid.	1.200	Vitamassa	3,14	3.768,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 400g	Unid.	8.000	Vitabono	2,90	23.200,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRALFarinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, com outros ingredientes. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãos e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pacote 400g	Unid.	300	Vitabono	3,30	990,00
11	BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 400g	Unid.	7.400	Vitabono	2,95	21.830,00
12	BOLO DE TRIGO EM PAPEL - (bolinho de saia) - Composição: Farinha de trigo, ovos, Leite, açúcar, sal e fermento. Peso 35g, validade mínima de 10 dias.	Unid.	Unid.	40.000	Vovó Irene	0,52	20.800,00
13	CAFÉ torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote 250g	Unid.	1.400	Garanhuns	4,40	6.160,00
14	CANELA EM PÓ – Frasco contendo 20 g. Validade Mínima de 6 meses.	Frasco 20 g	Unid.	8.000	Platina	0,84	6.720,00
15	CARNE BOVINA— tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	1 kg	Unid.	9.200	Fortboi	8,40	77.280,00
16	CHARQUE - Tipo ponta de agulha, pacote com 500g ou 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1 kg	Unid.	800	Seara	23,90	19.120,00





17	COLORAU- tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 100 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote 100g	Unid.	9.200	Sabormil	0,55	5.060,00
18	COMINHO - moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 100g	Unid.	4.600	Grão Verde	0,75	3.450,00
19	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixa embalagem de 340 g, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Caixa 340g	Unid.	6.000	Tambaú	1,65	9.900,00
20	FARINHA LÁCTEA – Embalado em lata contendo 400g com prazo de validade conforme o fabricante.	Lata 400g	Unid.	500	Nestlé	9,90	4.950,00
21	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 1 kg	Unid.	1.800	D´gust	5,29	9.522,00
22	FRANGO semi – processado, congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso médio de 2kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	kg	Unid.	10.800	Natto	7,00	75.600,00
23	FUBÁ DE MILHO pré - cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 500g	Unid.	8.000	Gostomil	0,94	7.520,00
24	IOGURTE - bebida láctea, com polpa de fruta, sabor morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	Litro	Unid.	11.600	Garôa	2,55	29.580,00
26	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja, em lata de 300g. Não Contém Glúten.	Lata 300g	Unid.	140	Ninho	23,10	3.234,00





							I
	O produto deverá apresentar validade mínima a $06(seis)$ meses, ter sido fabricado no máximo 30 dias a partir da entrega do produto.						
27	LEITE DE COCO - Produto obtido de leite de coco pasterizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, embalagem com 500 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Frasco de 500 ml	Unid.	1.600	Gran ville	4,00	6.400,00
28	MACARRÃO - vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 500g	Unid.	16.000	Mauricéa	1,70	27.200,00
29	MACARRÃO - vitaminado, tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 500g	Unid.	3.200	Pilar	3,32	10.624,00
30	MEL DE ABELHA INDUSTRIALIZADO - Pote com 350 ml.	Pote 350ml	Unid.	260	Yoki	9,82	2.553,20
31	MARGARINA - produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pote 250g	Unid.	1.200	Vitarella	1,68	2.016,00
32	MILHO PARA MUNGUZÁ – Obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e lavas. Em Embalagem plástica de 500g, a embalagem deve conter a validade do produto de no mínimo 3 (três) meses.	Pacote 500ml	Unid.	3.600	Gostomil	1,20	4.320,00
33	ÓLEO DE SOJA - refinado. Embalado em garrafas pet limpas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Frasco 900ml	Unid.	1.400	Concórdia	4,32	6.048,00
34	OVO - branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, validade mínima de 15 dias, embalados em caixa de papelão ondulado com 30 unidades, rotulagem de acordo com a Legislação Vigente.	Unid.	Unid.	30.000	Ovo Novo	0,35	10.500,00
35	POLPA DE FRUTAS congelada, sem açúcar, diversos sabores, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote 1 kg	Unid.	6.000	Caruaru Polpas	8,18	49.080,00
36	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionados em saco de polietileno de até 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote 400g	Unid.	8.800	Supresoy	3,40	29.920,00
37	SAL IODADO REFINADO - extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,8% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, odor inodoro, sabor salino, embalagem de	Pacote 1 kg	Unid.	800	Pop	0,90	720,00



	polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg. O produto						
	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
38	SARDINHA em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata 250g	Unid.	12.600	Gomes da Costa	5,60	70.560,00
39	SUCO DE FRUTAS natural líquido concentrado, diversos sabores. Embalagem com 500ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Frasco 500ml	Unid.	6.800	Gran ville	2,95	20.060,00
40	XERÉM, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote 500g	Unid.	6.000	Gostomil	1,10	6.600,00
	Valor Global R\$ 621.989,20 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).						

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contatado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA Condições de Pagamento

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado, acompanhados de Nota Fiscal e Recibo, em dia e hora determinados pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA Prazo

A entrega inicial dos produtos deverá acontecer em até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato.

§ 1° - O atraso na execução do ajustado somente será admitido pela CONTRATANTE, quando fundamentado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93, e alterações.



§ 2° - O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA, responderá, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE, pelo fornecimento de produtos estragados, adulterados, prazo de validade vencido, ou fora dos padrões estabelecidos pelo Termo de Referência - ANEXO I, do Pregão Presencial nº 002/2019.

Parágrafo Único - Caberá ainda à CONTRATADA:

1) Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 002/2019/PMA, Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA OITAVA Transferência e Subcontratação

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA Recebimento dos Produtos

§ 1° - Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas

Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a **CONTRATADA** estará



sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

- § 1° A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.
- § 2º Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Contados da notificação do ato.
- § 3° A mora na execução e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, além de sujeitarem a **CONTRATADA** à advertência ou à multa, autorizam a **CONTRATANTE**, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.
- § 4º Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Rescisão

A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.





E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, 18 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA UILAS LEAL DA SILVA CONTRATANTE

J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO CONTRATADA

Testemunhas:	
CPF:	CPF:



CONTRATO Nº 005/2019/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, estabelecido à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **UILAS LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.152.631 – SSP/PE e CPF nº 077.345.714-33, residente e domiciliado à Rua Frei João, Nº 256, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000 e, de outro, a empresa **COMERCIAL VITAL EIRELI EPP,** CNPJ Nº 13.400.219/0001-20, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 325, São Cristovão, Arcoverde - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO VITAL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.408.815 – SDS/PE, CPF nº 032.763.904-00, residente e domiciliado à Rua Maria Luiza de Barros, nº 343, Cardeal, Arcoverde - PE, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto do Contrato

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº 002/2019/PMA, Pregão Presencial nº 002/2019 e, seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 002/2019/PMA, Pregão Presencial nº 002/2019.



Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PROGRAMA: 1201 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AÇÃO: 2.93 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

PNAE

DESPESA: 23 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 12 – PNAE

ID-USO: 0.1.37 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE

DESEMNVOLVIMENTO DESPESA LDO: 860 DESPESA PPA: 8

CLÁUSULA QUARTA Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 25, licitado e ganho pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	UNID.	QUANT.	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total / Item (R\$)
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL - contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote 200g	Unid.	16.000	Parmalat	4,17	66.720,00
Valor Global R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais).							

Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha-PE, CEP.: 55.260-000 Tel.: (87) 3839-1156 — CNPJ: 11.043.981/0001-70 E-mail.: prefeituraalagoinhape@gmail.com



Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contatado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA Condições de Pagamento

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado, acompanhados de Nota Fiscal e Recibo, em dia e hora determinados pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA Prazo

A entrega inicial dos produtos deverá acontecer em até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato.

- § 1º O atraso na execução do ajustado somente será admitido pela CONTRATANTE, quando fundamentado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações.
- § 2° O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA, responderá, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE, pelo fornecimento de produtos estragados, adulterados, prazo de validade vencido, ou fora dos padrões estabelecidos pelo Termo de Referência - ANEXO I, do Pregão Presencial nº 002/2019.

Parágrafo Único - Caberá ainda à CONTRATADA:

1) Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 002/2019/PMA, Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA OITAVA Transferência e Subcontratação



A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA Recebimento dos Produtos

§ 1º - Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas

Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

- § 1º A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.
- § 2° Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Contados da notificação do ato.
- § 3° A mora na execução e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, além de sujeitarem a **CONTRATADA** à advertência ou à multa, autorizam a **CONTRATANTE**, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.
- § 4° Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Rescisão



A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, 18 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA UILAS LEAL DA SILVA CONTRATANTE

COMERCIAL VITAL EIRELI EPP EDUARDO VITAL DE SOUZA CONTRATADA

Testemunhas:	
CPF:	CPF: